

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



LEI MUNICIPAL N° 1.186, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Autoria: Ver. Fco. Hilário de Oliveira

Denomina a Rua Hilda Chaves Colares, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA HILDA CHAVES COLARES, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, iniciando na Rua Vereador José Monteiro, seguindo no sentido Oeste-Leste, em direção ao Bairro Macena.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de junho de 2012.

Raimundo Dinardo da Silva Maia Prefeito Municipal